

DECRETO Nº 375/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Nomeia **SERVIDOR EFETIVO** na forma  
que especifica e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica por força deste decreto, nomeado para o cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 18 de novembro de 2021**, o servidor listado abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Municipais Nº 011/04, Nº 012/04, Nº 056/11 e Nº 057/11, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE VELOSO VIEIRA	4118072	3º PcD

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 18/11/2021, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal